PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02633/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/05/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ DE AQUINO o terreno situado no bairro de Dix - Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Antônio Basílio ..... c/ 6,00m
SUL - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 6,00m
LESTE - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 32,30m
OESTE - Manoel Ferreira Lopes ..... c/ 32,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de maio de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de junho de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito